DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/85 - DE 21 DE AGOSTO DE 1985.

Concede o DIPLOMA DE "MÉRITO SINDICAL" ao Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Tupã e Região e dá outras providências.

ALTINO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Tupã, com sede na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, à Rua Tibor Krauz, 140, Vila Abarca, e Sub-sede nesta cidade de Dracena, à Avenida José Bonifácio, 1356, o DIPLOMA DE "MÉRITO SINDICAL", pelos relevantes serviços prestados à categoria que representa, na passagem do 25º ano de sua constituição.

§ 1º - Fica concedido aos funcionários das agências Bancárias de Dracena, o Diploma de "MÉRITO SINDICAL", um por agência, homenageando o jubileu de prata de seu Sindicato, pela tradição de luta da categoria bancária dracenense no meio sindical brasileiro.

§ 2º - Receberão a homenagem, em nome de seus companheiros de agência, os seguintes Bancários:

ZACHARIAS VIEIRA SANTANA – Banco do Brasil S/A.
JOSÉ TOLEDO MARQUES – Banco Bandeirantes do Comércio S/A.
ANTONIO ROCHA – Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A.
LAURO ISSAO IZUMI – Banco América do Sul S/A.
GUMERCINDO SARAIVA DE CAMPOS FILHO – Banco do Estado de São Paulo S/A.
NILSON GRABIEL DE SOUZA – Banco Itaú S/A.
WILSON SEGATELLI – Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A.
JOSÉ DONIZETE LOBO – Banco Brasileiro de Descontos S/A.
JOSÉ DONIZETE DA SILVA – Banco Mercantil de São Paulo S/A.
MILTO DELLA BANDEIRA ARCOS – Banco Nacional S/A.

§ 3º - Fica também concedido o Diploma de 'MÉRITO SINDICAL' ao atual Presidente do referido Sindicato, FELIX ANTONIO AFONSO e ao Diretor da Sub-sede de Dracena, MILTON CANGUSSU DE LIMA.

§ 4º - Fica também concedido o Diploma de 'MÉRITO SINDICAL' ao representante dos bancários aposentados, Senhor WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, bem como à representante da mulher bancária, Senhora MARIA LÚCIA MIOLA BASSO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/85 - DE 21 DE AGOSTO DE 1985.
= fl. 02 =

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, serão cobertas com os recursos provenientes da seguinte verba do orçamento vigente:

01 – ÓRGÃO : PODER LEGISLATIVO
0.01 – Unid. Orçam.: CORPO LEGISLATIVO
3130 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3132 – Outros serviços e encargos
0101001.2.01 – Manutenção das Atividades Legislativas

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência "Messias Ferreira da Palma"
Dracena, 21 de agosto de 1985.

ALTINO DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada e publicada por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

AMÉRICO ANDRÉ
- Diretor Legislativo -

CM n.º 44/1985
AUTOR: VEREADOR JOSÉ NARCISO DA CONCEIÇÃO GESTEIRO